

CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 01/2025**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO
MATRICULADOS EM CURSOS STRICTO SENSU - EDITAL DPG Nº
0018/2024**

PROCESSO Nº 23106.002611/2025-76

1. PREÂMBULO

1.1. A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução torna público o presente edital que visa à seleção interna para o edital DPG Nº 0018/2024.

2. DO OBJETIVO

2.1. Apoiar a permanência de estudantes de Pós-Graduação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa de forma a reduzir o atual déficit de bolsas de demanda social, nos cursos de mestrado e doutorado.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Estudos da Tradução (POSTRAD)

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 4.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 4.2. Estar regularmente matriculado(a) no curso de pós-graduação stricto sensu em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília;
- 4.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses);
- 4.4. Não possuir trancamento vigente ou anterior a este período;
- 4.5. Não acumular bolsa, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período;
- 4.6. Não acumular vínculo empregatício, devendo o(a) candidato(a) declarar vínculo empregatício e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do vínculo preexistente, de modo que não haja acúmulo durante o período;
- 4.7. Possuir Currículo Lattes e o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

5. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. O período para envio das solicitações será de 13/01/2025 a 20/01/2025.

5.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

5.3. O POSTRAD não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido.

5.4. A inscrição será realizada com o envio dos documentos a seguir para o endereço eletrônico ilsecpos@unb.br. No assunto do e-mail deve-se colocar: "AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO MATRICULADOS NO POSTRAD".

I) Formulários constantes nos Anexos I e II deste edital, preenchidos integralmente;

II) Currículo Lattes com Orcid;

III) histórico do(a) discente matriculado no POSTRAD, em formato PDF.

5.5. O/A discente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

6.1. A Comissão do Pós-graduação irá analisar os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Médias das notas das disciplinas	SS - 6 pontos; MS - 4 pontos. MM - 2 pontos
Alunos em elaboração de tese/dissertação	2 pontos
Artigos publicados em periódicos com qualis A1 a B2	2 pontos (4 pontos no máximo)
Participação com apresentação de trabalho em eventos científicos nacional e/ou internacional	1 ponto (2 pontos no máximo)
Artigos publicados em anais de eventos científicos nacional e/ou internacional	1 ponto (2 pontos no máximo)

6. 2. Os resultados serão publicados no site do POSTRAD (<http://www.postrad.unb.br/>), aba DISCENTE > AUXÍLIO FINANCEIRO.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O/A discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação do dia 23/01/2025 a 24/01/2025 através do endereço eletrônico ilsecpos@unb.br.

7.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio, ao DPG, pelo PPG, via SEI, em até 60 (sessenta dias) após o pagamento da última parcela da bolsa, de Relatório informando o rendimento acadêmico do beneficiário da cota de bolsa de mestrado, que não pode ter menções inferiores a MS, no período

da vigência da bolsa.

8.2. Os alunos de mestrado que receberem uma cota de bolsa deverão encaminhar ao PPG, para compor o relatório citado no item 8.1, comprovante de participação em pelo menos 1 evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho relacionado ao tema da dissertação em forma oral ou poster, ou comprovante de submissão de artigo científico em revista científica indexada nas bases de dados no período da vigência da bolsa (Scopus, Web of Science ou PubMed).

8.3. O relatório referido no item 8.1 deverá ser inserido no mesmo processo SEI que gerou a solicitação de apoio.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO DA CHAMADA INTERNA 001/2025	13/01/2025	CPG-POSTRAD
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13/01/2025 a 20/01/2025	CANDIDATO/A
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	23/01/2025	CPG-POSTRAD
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO	24/01/2024 a 27/01/2024	CANDIDATO/A
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/01/2025	CPG-POSTRAD
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS AO DPG	05/02/2025	COORDENAÇÃO-POSTRAD
RESULTADO DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS PELO DPG	14/02/2025	DPG
PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO AO DPG	18/02/2025	CPG-POSTRAD
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PELO DPG	20/02/2025	DPG
IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS PELO DPG	04/2025	DPG

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação do

Programa em Estudos da Tradução (POSTRAD). Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do DPG;

10.3. A presente Chamada interna entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Alice Maria de Araújo Ferreira Coordenação do POSTRAD



Documento assinado eletronicamente por **Alice Maria de Araújo Ferreira, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Estudos da Tradução do Instituto de Letras**, em 13/01/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12249143** e o código CRC **99DE4F74**.

Referência: Processo nº 23106.002611/2025-76

SEI nº 12249143

ANEXO I **Programa de Pós-Graduação
em Estudos da Tradução****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CHAMADA SIMPLIFICADA 01/2025**

Nome completo:	
Matrícula:	
Ano de ingresso ao POSTRAD:	
E-mail para contato:	
Telefone para contato:	
Nome do(a) orientador(a):	

Brasília, de de

Assinatura do interessado



Documento assinado eletronicamente por **Alice Maria de Araújo Ferreira, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Estudos da Tradução do Instituto de Letras**, em 13/01/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12249582** e o código CRC **7BE91245**.

Referência: Processo nº
23106.002611/2025-76

SEI nº 12249582

ANEXO II **Programa de Pós-Graduação
em Estudos da Tradução****FICHA DE CRITÉRIOS COM PONTUAÇÃO AUFERIDA**

NOME DO/A ESTUDANTE:

MATRÍCULA:

CANDIDATOS/AS À BOLSA

- indígenas autodeclarados/as
- quilombolas autodeclarados/as
- negros/as autodeclarados/as e heteroidentificados/as
- pessoas com deficiência
- estudantes em situação de vulnerabilidade social
- demais estudantes

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Descrição	Ponderação	Pontuação Validada
1- Média das notas das disciplinas	SS - 6 pontos; MS - 4 pontos. MM - 2 pontos	
2- Artigos publicados em periódicos com qualis A1 a B2	2 pontos (Máximo 4 pontos)	
2 - Participação com apresentação de trabalho em eventos científicos nacional e/ou internacional	1 ponto (2 pontos no máximo)	
3 - Artigos publicados em anais de eventos científicos nacional e/ou internacional	1 ponto (2 pontos no máximo)	

Brasília, de de

Assinatura do interessado



Documento assinado eletronicamente por **Alice Maria de Araújo Ferreira, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Estudos da Tradução do Instituto de Letras**, em 13/01/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12249642** e o código CRC **425D6A30**.

Referência: Processo nº
23106.002611/2025-76

SEI nº 12249642